



**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DO EDITAL Nº 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito à Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, para a fase de credenciamento, a partir das oito horas e trinta minutos, a Pregoeira Michelle Veiga e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº nº 1.182, de 28 de setembro de 2022, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, de que trata o Edital nº 047/2023, que tem por objeto Registro de Preços para prestação de serviços de horas de escavadeira Hidráulica sobre esteiras, a serem utilizados quando deles o Município necessitar. A Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do edital, receberam os documentos para credenciamento e os envelopes de habilitação e proposta financeira das empresas: **1 – São Mateus Escavações e Transportes**, inscrita no CNPJ sob nº 41.037.701/0001-82, estabelecida na Rua 07 de setembro, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Paraí, RS, neste ato sem representante presente em sessão. Os documentos foram recebidos no Departamento de Licitações e protocolados sob nº 508 em 27 de fevereiro do corrente ano; **2 – SG Terraplanagem e Detonação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 25.024.645/0001-95, estabelecida na Av. Mons. Paulo Chiaramont, nº 340, na cidade de União da Serra, RS, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gheller, inscrito no CPF sob nº 809.046.370-34; **3- Nicolas Rigo Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 41.332.469/0001-05, estabelecida na Rua General Flores da Cunha, nº 675, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Veranópolis, RS, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Rigo, inscrito no CPF sob nº 029.338.120-88; **4 – AFC Serviços de Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.264/0001-21, estabelecida na Rua Otávio Rocha, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Calza, inscrita no CPF sob nº 645.149.940-49 e **5 – Michelle Locatelli**, inscrita no CNPJ sob nº 23.192.937/0001-01, estabelecida na Via Siena, nº 801, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Maurício Locatelli, inscrita no CPF sob nº 979.743.580-68. As empresas declararam ser beneficiárias da LC/123. Os documentos de credenciamento das empresas foram analisados e repassados aos presentes para rubricar, juntamente com os envelopes lacrados. Durante a fase de credenciamento, não houve manifestações dos licitantes. A Pregoeira repassou as informações necessárias ao bom andamento do certame. Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas financeiras foram abertos, as propostas rubricadas e examinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Na sequência, os valores cotados foram lançados no sistema e após, as propostas foram integradas ao processo. Iniciada a rodada de lances e posterior ao não interesse em novos lances, deu-se encerrada esta etapa. O critério de julgamento para a classificação foi o menor preço para o item, bem como a conformidade das propostas, com as especificações do Edital. Ato contínuo, os envelopes contendo os documentos de habilitação da



empresa Nicolas Rigo Eireli foi aberto e os documentos rubricados e examinados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes, verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Negativa relativa aos tributos federais vencida, a Certidão Negativa de Falência com data de emissão superior a 30 dias, além de não ter apresentado nenhuma declaração exigida no item 8.2.5 do edital, sendo assim a mesma foi declarada inabilitada. Procedeu-se com a abertura do envelope de habilitação da empresa Michelle Locatelli, segunda colocada, durante a análise dos documentos verificou-se que a mesma não apresentou a Certidão Negativa relativa aos tributos federais e tampouco as declarações exigidas no item 8.2.5 do edital, sendo também declarada inabilitada. Passou-se para a abertura do envelope de habilitação da empresa AFC Serviços de Terraplenagem Ltda. A empresa SG Terraplenagem e Detonação Ltda aponta que o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento da empresa AFC Serviços de Terraplenagem Ltda não é válido por não ter sido apresentado em anexo o comprovante de pagamento de taxa de vistoria anual, portanto a Pregoeira e Equipe de Apoio em diligências ao setor de tributos e arrecadação verificou que as taxas estão todas quitadas. Tendo em vista a classificação e habilitação, a Pregoeira declarou vencedora a empresa AFC Serviços de Terraplenagem Ltda para o único item edital, sendo finalizado no valor de R\$ 378,00. Intimados, o licitante SG Terraplenagem e Detonação Ltda manifestou intenção de interpor recurso acerca do atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa declarada vencedora, pois a mesma afirma que os serviços ali elencados não são compatíveis ao exigido no objeto da licitação. Abre-se o prazo recursal nos termos do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 ficando o outro licitante desde logo intimado para apresentar contrarrazões em igual número de dias. Decorridos os prazos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação. Desde já, os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Concluídos os trabalhos e nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Michelle Veiga  
**Pregoeira**

André Suder  
**Equipe de Apoio**

Stela Maris Nodari  
**Equipe de Apoio**

SG Terraplenagem e Detonação Ltda

Nicolas Rigo Eireli

AFC Serviços de Terraplenagem Ltda

Michelle Locatelli